

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 081/2024**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA:** 30/07/2024

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

---

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

**1.2** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “Infra/CFT - Centros de Formação Tecnológica do IFB”.

**1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.1** O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.4** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 30 de julho de 2024**.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

---

- 2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.
- 2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:
- 2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;
  - 2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
  - 2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;
  - 2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.
  - 2.2.5** Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto ao Instituto Federal de Brasília.

### **3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **30 de julho de 2024 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

<b>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 081/2024</b> Razão Social da Empresa Proposta de Preços	<b>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 081/2024</b> Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

### **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

- 4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.
- 4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$

(reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**5.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;

**5.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por

Ações;

**5.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**5.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**5.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.2.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**5.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**5.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**5.4** A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme a seguir:

**5.4.1** Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, observada a descrição dos equipamentos contida no Termo de Referência, **Anexo I**.

**5.5** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo CNJ;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

## 6. DO JULGAMENTO

---

**6.1** Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**. Somente será avaliada a documentação atinente à habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

**6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

**6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## 7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º

do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

**7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## **8. DO PAGAMENTO**

---

**8.1** O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**9.1.1** Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

**9.1.2** Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

**9.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

**9.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1** Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

**9.2.2** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de

10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

**11.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

**11.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**11.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;



**11.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.6** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

**11.7** Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **12. ANEXOS**

---

**12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Modelo de Proposta.

Brasília, 23 de julho de 2024.

Patrícia Santos Fernandes  
**Compradora da Seleção**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

---

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, visando atender às necessidades do projeto “*Infra/CFT - Centros de Formação Tecnológica do IFB*”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

---

**2.1.** Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter, no mínimo, as seguintes especificações:

Item	Equipamento	Quantidade
01	Sistema de coleta de amostras de solo georreferenciadas montado em quadriciclo. O sistema deve apresentar um dispositivo de coleta capaz de coletar amostras de solo em profundidades entre 0 e 50 cm. O equipamento deve permitir a coleta de amostras por meio de brocas assim como por meio de sonda. Ambas devem acompanhar o equipamento. O equipamento deve também ser capaz de medir a umidade de solo até uma profundidade de 50 cm, com dados espaçados a cada 5cm. O comando do sistema deve ser automático o qual, após inseridos os parâmetros de coleta deve ser capaz de perfurar o solo nas profundidades desejadas e recolher-se ao final da tarefa. O sistema deve ser capaz de mensurar a compactação do solo simultaneamente à coletas de amostras sendo capaz de coletar dados da resistência à penetração do solo, no mínimo, a cada 5cm. O movimento da sonda para a coleta das amostras deve ser proveniente de força provida por um sistema próprio. O sistema de coleta deve ser equipado com equipamento de recepção de sinal de GPS com vista ao georreferenciamento dos pontos coletados. O solo coletado pela sonda deve ser direcionado a um balde de coleta, que, por meio de um funil, deve acondicionar a amostra em uma embalagem própria. Os baldes de coleta, pelo menos 4, e o funil devem acompanhar o equipamento. O equipamento deve permitir o armazenamento de informações das coletas em campo, como os dados de números de furos total por	01

	<p>subamostra, data e hora da execução nas profundidades amostradas, inclusive nas amostras estratificadas, indicação de latitude e longitude e resistência à perfuração (compactação de solo). O equipamento deve permitir a disponibilização das informações dos pontos amostrados por meio de porta USB. Deve ainda permitir a identificação das amostras por meio de código de barras e a elas associar as informações coletadas. O sistema deve estar montado em um quadriciclo, movido à gasolina, com motor de, pelo menos, 26 cv de potência, e 420 cc, 4 tempos, com refrigeração líquida e injeção eletrônica de combustível. Partida elétrica. Sistema elétrico de 12V, 12Ah, com pelo menos 2 faróis de 35W. Tanque de combustível com capacidade de pelo menos 14,4 litros. Distância entre eixos de pelo menos 1268mm. Deve ficar à pelo menos 183 mm do solo. O peso do quadriciclo, sem equipamentos de coleta e fluidos deve ser de no máximo 265kg. Chassi do tipo berço duplo, suspensão dianteira e traseira, freio das rodas dianteiras a disco de pelo menos 190mm e traseiras à tambor com pelo menos 160mm. O quadriciclo deve receber um conjunto de toldo para cobertura, grade de proteção frontal, conjunto de encosto do banco, cinto de segurança e um conjunto de reforço estrutural. Deve acompanhar o equipamento um conjunto extra contendo uma broca e uma sonda para coleta de solo/medição da resistência, assim como uma sonda de medição umidade. O fornecedor deve fazer a entrega técnica do equipamento no IFB <i>Campus</i> Planaltina. Referências: amostrador SACI Trail Tech500 e quadriciclo Honda RX 420 FourTrax.</p>	
<p><b>02</b></p>	<p>Sistema de monitoramento de colheita para instalação em uma colhedora de cereais John Deere 1175 (número de série CQ1175A054977). O equipamento deve ser capaz de medir a produtividade da área colhida e exibir os dados no computador de bordo da colheitadeira. Deve também enviar os dados para geração de mapas de produtividade e umidade de grãos em softwares para agricultura de precisão. Deve possuir sensor de umidade dos grãos e temperatura no elevador de grãos limpos da colhedora. Para o mapeamento da produtividade, deve possuir sensor de quantidade de grãos limpos colhidos na entrada do armazenamento dos grãos limpos (graneleiro) da colheitadeira. O sistema deve apresentar uma tela onde as informações de mapeamento de produtividade sejam mostradas em tempo real e seja vinculado a trajetória de deslocamento georreferenciada da colheitadeira, por meio do sistema global de navegação GNSS e/ou GPS. Deve também ser capaz de receber e utilizar o sinal de georreferenciamento corrigido emitido pelo item 1 deste pedido ou do sinal captado pelo piloto automático descrito no tem 2 deste pedido, devendo para tanto ser entregue com os acessórios necessários para essa conexão. O fornecedor deverá fazer a instalação do equipamento na</p>	<p><b>01</b></p>

	colhedora assim como treinar os servidores do IFB <i>Campus</i> Planaltina para fazer uso do mesmo.	
03	Balança de sapata agrícola com capacidade nominal de 60 toneladas. Deve ser constituída por seis plataformas cada uma medindo pelo menos 600x800 mm. As plataformas, em número de seis, devem possuir as células de carga e ser possíveis de serem instaladas embutidas em plataformas ou sobre o solo. Devem apresentar grau de proteção IP65 (NBR6146). Devem ser construídas em chapas de aço A36 e ferro U dobrados especialmente projetados para ser instaladas em qualquer local plano já existente. Deve ser fornecido com carrinho para o transporte das sapatas. O sinal gerado em cada uma das 6 sapatas deve ser conduzido por cabos, que devem medir cada uma pelo menos 5 metros até um terminal (indicador) o qual deve coletar os dados, tratar e apresentar na tela. Podem também ser transferidos para um PC via software e porta RS232 do produto e podem ser impressos diretamente a partir do PC. O terminal de pesagem deve permitir a alimentação de 220 Volts e também por bateria. Deve permitir o uso simultâneo de até 10 células de carga. Deve possuir visor onde seja possível visualizar o peso, assim como, a data e a hora da pesagem. Deve possuir aprovação pelo Inmetro. Deve compor o equipamento uma impressora/etiquetadora com sistema de impressão em linha térmica direta. Deve ser capaz de imprimir em papel térmico, ou rolo de etiquetas com largura da bobina entre 60 e 80mm. O fornecedor deve fazer a entrega técnica do equipamento e treinamento de servidores do IFB para o seu uso. Referência: Balança de sapata agrícola Líder Balanças modelo 8050, terminal Líder balanças LD 2052 e impressora P580.	01

**2.2.** A empresa deverá entregar os equipamentos novos e em perfeita utilização.

### **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** O projeto “Infra/CFT - Centros de Formação Tecnológica do IFB” tem como objeto Aquisições de equipamentos diversos, ainda a serem definidos conforme disponibilidade de espaço nos Centros de Formação Tecnológica do IFB e conforme características dos eixos tecnológicos de cada unidade. Nesse sentido, os equipamentos listados neste Termo de Referência serão alocados no campus Planaltina, que possui características agrícolas e, para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão são fundamentais na otimização do tempo e na modernização esperada em uma instituição de qualidade.

**3.2.** Para tanto, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos, para atender o objeto supracitado, as especificações técnicas e necessidades do Projeto.

#### **4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

---

**4.1.** Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC - Setor SS4, Asa Norte, Brasília – DF, Cep. 70910-900.

**4.2.** O equipamento deverá ser novo e entregue acondicionado em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

**4.3.** Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a conta da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

**4.4.** A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

**4.5.** Os equipamentos devem ser instalados.

#### **5. DA GARANTIA**

---

**5.1.** Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

**5.2.** Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional;

**5.3.** Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

**5.4.** A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

**5.5.** As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

**5.6.** O prazo de garantia do equipamento deverá constar na Nota Fiscal.

#### **6. PAGAMENTO**

---

**6.1.** O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**7.1.** Os itens que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**7.2.** Os aparelhos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

**7.3.** A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

**7.4.** Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

**7.5.** Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

**7.5.1.** Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;

**7.5.2.** Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto;

**7.5.3.** Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO  
**Coordenadora do Projeto**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 081/2024**

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$
03					R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia:

Prazo de Entrega: 30 dias corrido

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**